

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 445, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

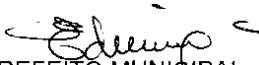
*Dispõe sobre aumento no quantitativo de
vagas para o cargo de Agente Fiscal.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado para 23 (vinte e três) o número de vagas de Agente
Fiscal, previsto no Anexo I, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 9/1990 (Plano de Carreira
do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 4 de abril de 2007.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri